

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES
Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCHS
Curso de Direito

Edital nº 16/Reitoria/Univates, de 14 de março de 2017

Primeira Competição Univates de Direitos Humanos

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, por meio do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCHS e do curso de Direito, bacharelado, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente edital, conforme segue:

I - Disposições gerais

1. Objetivos

1.1 O presente edital tem como objetivo publicar e regular a PRIMEIRA COMPETIÇÃO UNIVATES DE DIREITOS HUMANOS, doravante denominada Competição, organizada pela Univates, por meio do projeto “Atuando em Direitos Humanos” do curso de Direito. A partir de um caso hipotético de violação das normas de Direito Internacional Público e de Direitos Humanos, as equipes discentes participantes deverão redigir um memorial e apresentar suas argumentações frente aos juízes – exercício simulado da Corte Interamericana de Direitos Humanos, com base nas normas de Direito Internacional Público e no Sistema Interamericano de Direitos Humanos, seguindo o procedimento de litígio diante da referida Corte.

1.2 O concurso tem por finalidade:

- a) capacitar os estudantes ao estudo de questões vinculadas com o Direito Internacional e com o Direito Internacional dos Direitos Humanos;
- b) introduzir os estudantes no estudo da jurisprudência de órgãos do sistema interamericano de proteção e de outros organismos internacionais;
- c) capacitar os estudantes com ferramentas para a resolução de casos hipotéticos;
- d) formar os estudantes para a lógica argumentativa e exposição oral;
- e) multiplicar a formação e o incentivo de jovens com perfil humanista.

2. Conceitos ou expressões usadas para os fins da presente Competição:

- a) **Comitê:** comissão organizadora do evento do presente Edital;
- b) **Competição:** denominação do presente certame;
- c) **Defesa oral:** confronto falado entre duas equipes participantes, uma representando as VÍTIMAS e a outra representando o ESTADO;
- d) **Equipe participante:** refere-se a dois graduandos inscritos para atuar na Competição;
- e) **Juiz:** docente da Univates ou convidado que exerce a função de avaliar as equipes participantes, desempenhando o papel de julgador em simulação da Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- f) **Memorial:** peça processual de defesa escrita, do Estado ou das Vítimas, de cada equipe participante;
- g) **Sessões orais:** formato de rodadas orais da Competição que simula uma sessão de audiência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

II – Organização

3. A Univates, em suas dependências, por intermédio da coordenação do curso de Direito, organizará esta Primeira Competição Univates de Direitos Humanos.

4. Um Comitê Organizador, doravante denominado Comitê, designado pela coordenação do curso de Direito, responderá perguntas formuladas pelas equipes tanto sobre o regulamento quanto sobre o caso hipotético.

4.1 Este Comitê será composto por professores do curso de graduação em Direito do Centro Universitário UNIVATES.

5. Caberá ao Comitê:

- a) coordenar a Competição conforme as regras constantes neste Edital;
- b) eleger os profissionais que atuarão como juízes da Corte;
- c) deliberar sobre os recursos eventualmente interpostos;
- d) apreciar e decidir sobre os casos omissos, neste caso, em deliberação conjunta com a coordenação do curso de Direito.

6. O Comitê poderá aditar ou detalhar regras e procedimentos complementares, desde que não violem as regras gerais previstas no presente Edital e haja a prévia comunicação às equipes inscritas.

6.1 Para apoio na realização de determinadas tarefas auxiliares da Competição, especialmente no andamento das sessões, o Comitê poderá convidar estudantes voluntários, graduandos em Direito da Univates não inscritos na Competição.

III - Desenvolvimento da competição

7. Inscrições e participação

7.1 Para participar da Competição, basta ter capacidade civil e comprovada matrícula no curso de Direito da Univates no semestre A/2017.

7.2 Cada equipe deve ser composta por dois estudantes.

7.3 A renúncia de um dos estudantes inscritos no desenvolvimento da Competição implicará na desclassificação da equipe, salvo diante de decisão excepcional do Comitê, o qual poderá, inclusive, autorizar eventual substituição, desde que requerida até 24 (vinte e quatro) horas antes da sustentação oral da referida equipe.

7.4 A inscrição de cada equipe será realizada por meio do Sistema de Inscrições (link www.univates.br/sistemas/inscricoes/portal), no período estipulado no cronograma definido no item 11 deste Edital.

7.4.1 Concluído o ato da inscrição, o Comitê informará à equipe qual parte ela representará na competição – VÍTIMAS ou ESTADO.

7.4.2 O primeiro inscrito representará as Vítimas, o segundo inscrito representará o Estado, o terceiro representará as Vítimas e assim sucessivamente, por ordem de inscrição.

7.5 Serão indeferidas as inscrições de equipes apresentadas em desacordo com os

requisitos da Competição.

7.5.1 Havendo indeferimento de apenas um estudante, não haverá possibilidade de qualquer substituição.

IV - Desenvolvimento

8. O concurso será realizado em duas fases: uma escrita e outra oral.

9. A fase escrita requer de cada equipe a preparação e a redação de considerações gerais, argumentos e pretensões (representante das Vítimas) e contestação da demanda (representante do Estado), conforme as formalidades exigidas no presente Edital.

10. A segunda fase consistirá de rodadas orais nas quais cada equipe deverá expor suas alegações e contrapor os argumentos da equipe ou parte oponente diante do tribunal simulado da Corte Interamericana de Direitos Humanos, formado por membros designados pelo Comitê.

11. Cronograma da Competição

Atividade	Data/período
Lançamento do edital	15 de março de 2017
Publicação do caso hipotético	24 de março de 2017
Prazo de inscrição das equipes	De 1º a 17 de abril de 2017
Prazo para o envio de perguntas de esclarecimento	Até 17 de abril de 2017
Respostas às perguntas	Até 08 de maio de 2017
Prazo para entrega de memoriais pelas equipes	15 de maio de 2017
Sorteio das equipes concorrentes e da ordem das apresentações orais	16 de maio de 2017
Realização das sessões orais	17 de maio a 10 de junho de 2017

V - Caso hipotético

12. O caso hipotético estará disponível no *site* <http://www.univates.br/institucional/editais>, conforme calendário do edital.

13. As equipes poderão solicitar esclarecimentos ao Comitê com relação ao texto do próprio Edital e, especialmente, quanto ao caso hipotético, devendo as perguntas serem enviadas para o Comitê pelo *e-mail* atuandodh@univates.br no prazo acima designado.

14. Sobre o caso hipotético, cada equipe poderá formular somente duas perguntas sobre os direitos que envolvem os fatos narrados, em questionamentos objetivos sobre o respectivo caso.

15. O Comitê poderá não responder se os questionamentos:

- a) não tiverem relação com o caso;
- b) forem da essência do objeto de debate durante a fase de sustentação oral.

15.1 As respostas aos questionamentos das equipes serão comunicadas no *site* acima, para conhecimento de todos os participantes da Competição, nas datas previstas no calendário acima.

15.2 Nas hipóteses do item 15, alíneas 'a' e 'b' deste Edital, o Comitê registrará apenas "resposta prejudicada".

VI - Fases da competição

16. Memoriais

16.1 Após a sua inscrição, cada equipe deverá redigir o seu respectivo memorial, nos termos do polo da inscrição – pelas Vítimas ou pelo Estado, considerando os fatos do caso hipotético.

16.2 Os memoriais deverão ser redigidos exclusivamente pelos membros da equipe.

16.3 Oportunamente serão disponibilizados, pelo curso de Direito da Univates, Grupos de Estudos sobre Direitos Humanos e Sistema Interamericano de Direitos Humanos, para estudantes em geral e, especialmente, para os integrantes das equipes inscritas.

16.4 A cópia, sem citação, de qualquer texto disponível na internet ou doutrina, caracterizando plágio, resultará na desclassificação da equipe participante, salvo se o Comitê deliberar de forma contrária.

17. O memorial deverá conter as seguintes seções:

1. Capa, que deverá conter os seguintes dados:
 - 1.1 A inscrição "Corte Interamericana de Direitos Humanos" no centro superior da página;
 - 1.2 Nome do Caso no formato "Nome das Vítimas" ou "Memorial do Estado".
 - 1.3 Nome completo dos estudantes que integram a Equipe.
2. Sumário, que deverá listar suas seções e subseções e o número das respectivas páginas.
3. Índice de Autores, que deverá listar as referências bibliográficas (livros, artigos, manuais e outros) e de casos (casos de órgãos judiciais e quase judiciais), indicando as páginas do memorial nas quais estas referências são citadas.
4. Declaração dos Fatos, que deverá resumir o Caso Hipotético, em no máximo 1 (uma) lauda, e não poderá conter distorções, afirmações argumentativas ou conclusões legais.
5. Análise Legal, na qual argumentos legais das partes deverão ser desenvolvidos, contemplando questões preliminares, se aplicáveis, e questões de mérito, não podendo exceder a 16 (dezesesseis) páginas.
6. Solicitação de Assistência Jurídica Gratuita, no caso da representação das Vítimas, que deverá incluir os pedidos finais das partes, sem inovação de argumentos, em, no máximo, 1 (uma) página.

18. Os Memoriais deverão ser redigidos em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento 1,5 entre linhas, margens de 2,5 e formato de papel A4.

18.1 Citações, referências e outras regras de formatação não previstas neste Edital deverão seguir padrões do “Manual da Univates para trabalhos acadêmicos”.

19. O Memorial de cada Equipe deverá ser entregue por meio de protocolo, em envelope devidamente lacrado, no Atendimento Univates, conforme as datas estabelecidas neste Edital, devendo cada Equipe entregar:

- a) uma via impressa;
- b) e outra em formato digital (PDF), em CD ou pendrive.

VII - Sessões orais

20. Na seleção dos estudantes, os enfrentamentos entre os representantes das Vítimas e os do Estado serão determinados por sorteio, de forma a serem conhecidos os concorrentes ou oponentes.

21. O sorteio será realizado na data estabelecida neste Edital em horário e local a serem confirmados pelo Comitê.

22. É indispensável o comparecimento de pelo menos um membro da equipe na data e no horário estabelecidos para o sorteio.

23. A organização do chaveamento da Competição será realizada pelo Comitê após a finalização da etapa de inscrição das equipes e terá como base a quantidade de equipes inscritas.

24. As equipes classificadas para a(s) fase(s) final(is) igualmente serão sorteadas para definir os enfrentamentos até que a Competição aponte as quatro melhores, que, por sua vez, farão a Final.

25. Sobre as sessões orais:

25.1 Serão realizadas nos prazos, horários e locais a serem previamente anunciados, o acesso será público, tendo preferência estudantes matriculados no curso de Direito da Univates, com ressalva de que ninguém, inscrito ou não, afora anotações dos juízes designados, poderá fazer apontamentos, nem gravações em áudio e/vídeo, nem transmissões simultâneas ou uso de equipamentos eletrônicos durante as sessões orais, sob pena de exclusão da apresentação ou da Competição.

25.2 As equipes não podem se limitar a reproduzir a argumentação do seu memorial. Devem responder aos pontos do memorial da equipe oponente e referir apenas os aspectos definitivos e importantes do seu próprio trabalho escrito.

25.2.1 No dia estabelecido para a realização do sorteio serão entregues os memoriais de cada equipe oponente, com vistas à preparação da sustentação oral.

25.3 Os juízes levarão em conta, para a avaliação das sessões orais, a argumentação da equipe, a capacidade das equipes de responder aos argumentos da equipe oponente e o conteúdo das respostas dadas no questionamento a ser formulado pelos próprios juízes durante a sessão.

25.4 Ambos(as) os(as) estudantes membros da equipe tomarão a palavra durante a exposição oral, um(a) depois do(a) outro(a).

25.4.1 Cada orador(a) poderá usar da palavra somente uma vez, no seu devido tempo de manifestação, durante a apresentação dos argumentos.

25.4.2 Fica vedado o uso de qualquer equipamento de projeção de imagens nas sessões orais, sendo permitidos jornais, revistas, doutrina, para uso em plenário.

26. A argumentação oral das equipes seguirá a seguinte ordem:

- 1º) Representante da(s) Vítima(s) – orador(a) nº 1;
- 2º) Representante da(s) Vítima(s) – orador(a) nº 2;
- 3º) Estado demandado – orador(a) nº 1;
- 4º) Estado demandado – orador(a) nº 2;
- 5º) Réplica do Representante da(s) Vítima(s);
- 6º) Tréplica do Estado demandado.

27. Na réplica e na tréplica, que serão fases obrigatórias, os respectivos Representantes deverão responder, em suas manifestações orais, a todos os pontos formulados pela parte oponente, podendo cada equipe fazer questionamentos à oponente.

27.1 Somente um(a) orador(a) de cada equipe poderá manifestar-se nestas fases, seja fazendo a própria manifestação, seja respondendo questionamento do membro da equipe oponente.

27.2 Durante a réplica e a tréplica, os juízes não poderão fazer perguntas.

28. Quanto à duração das intervenções orais

28.1 Cada equipe disporá no máximo de 40 (quarenta) minutos para as manifestações, incluídas as exposições principal, réplica e tréplica. Para estas últimas, a equipe poderá utilizar 5 (cinco) minutos além dos quarenta minutos.

28.2 Antes do início da sessão, um membro da equipe informará detalhadamente o tempo a ser utilizado em cada uma das fases mencionadas no item 28.1 deste Edital, bem como o nome do(a) orador(a) que exercerá o direito à réplica ou tréplica.

28.3 Cada orador deverá apresentar-se, na fala aos jurados, antes de iniciar sua exposição.

28.4 O Comitê providenciará, a cada sessão:

- a) anotação da repartição do tempo de intervenção de cada equipe;
- b) cronometragem de cada intervenção;
- c) indicação aos julgadores do tempo transcorrido durante as respectivas intervenções;
- d) verificação do cumprimento das restrições determinadas no presente Edital.

28.5 Segundo a prática da Corte Interamericana de Direitos Humanos, os julgadores podem formular perguntas durante as intervenções orais e solicitar esclarecimento aos oradores a todo o momento, salvo na réplica e na tréplica

28.6 O tempo de resposta dos oradores está incluído no tempo total da sustentação oral da equipe.

28.7 O Juiz que presidirá a sessão, considerando o número de perguntas e, em

consequência, o tempo utilizado pelo mesmo e demais Juízes, terá a faculdade de prorrogar o tempo disponível ao orador questionado na exposição principal.

28.8 Durante a exposição principal, apenas um orador poderá solicitar até 5 (cinco) minutos adicionais para concluir suas considerações, prorrogação que pode ser concedida, ainda que em tempo menor, a critério dos julgadores.

28.8.1 Igual tempo adicional, no entanto, fica assegurado à equipe oponente, seja durante a intervenção principal, seja na réplica ou tréplica.

28.8.2 Caso um orador terminar sua exposição antes do tempo previsto, o tempo restante será considerado perdido e não poderá ser objeto de cessão para outrem.

29. Quanto aos jurados, além das normas já mencionadas acima:

- a) serão designados pelo Comitê, sempre em número de três para cada sessão, podendo o número ser ampliado para cinco nas sessões finais;
- b) deverão respeitar a confidencialidade de suas apreciações e evoluções das sessões orais;
- c) elegerão, em cada sessão, o Presidente do dito Tribunal simulado;
- d) receberão individual e previamente cópia dos memoriais de cada equipe.

VIII - Avaliação das equipes

30. Cada equipe será avaliada sobre 300 (trezentos) pontos, repartidos em:

- a) 100 (cem) pontos pelo memorial, que será avaliado única e exclusivamente pela primeira sessão da dupla na fase preliminar, pontuação a ser considerada caso a equipe obtenha classificação nas fases seguintes;
- b) 200 pontos pelas apresentações orais. A pontuação das apresentações orais, no entanto, será zerada a cada nova fase.

31. A redação de cada memorial será avaliada, considerando:

- a) a forma, nos critérios definidos neste edital;
- b) o conteúdo, tendo presentes a qualidade da pesquisa, o conhecimento e a interpretação da jurisprudência, lógica e argumentação, a originalidade das razões suscitadas, a clareza e o estilo textuais.

31.1 Maior importância, no entanto, será atribuída à profundidade da argumentação.

32. Cada orador será avaliado pelos juízes sobre 100 (cem) pontos, considerando a pertinência e a lógica da argumentação, a capacidade para responder aos argumentos da parte oponente e aos questionamentos dos julgadores.

33. O júri deliberará privativamente ao final de cada apresentação e anotar os resultados obtidos em um formulário elaborado pelo Comitê, que será lacrado e entregue ao Comitê, devendo manter-se o resultado sob sigilo.

34. O júri avaliará também, de forma independente, cada um dos oradores com uma nota que oscilará entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.

35. Concluídas as sessões orais da fase preliminar, conforme chaveamento definido pelo Comitê e com base na quantidade de equipes inscritas, o Comitê apurará os resultados das avaliações, fazendo a leitura em voz alta em solenidade de resultados, em data, hora e local a serem previamente divulgados no *site* da Competição.

35.1 As equipes com pontuação mais alta como Representante das vítimas e como Estado demandado se enfrentarão nas fases seguintes, que poderão ser organizadas, conforme o número de equipes inscritas, em oitavas de final, quartas de final ou semifinal e a final, de modo a definir quem ganhará o título de equipe campeã da Competição.

IX - Sessão(ões) oral(is) final(is)

36. Na rodada final, cada equipe terá 60 (sessenta) minutos para apresentação, acrescidos de 10 (dez) minutos para o uso de réplicas ou réplicas.

37. Aplicar-se-á, no que couber, no desenvolvimento da(s) sessão(ões) oral(is) final(is), o disposto neste edital quanto às rodadas orais.

X - Premiação

38. Primeiro lugar - a equipe que se classificar em primeiro lugar na competição será aquela que, após ter passado pela rodada final, tiver a soma de todos os pontos em todos os confrontos da final, memoriais e sustentação oral superior à equipe concorrente. Receberá como premiação uma viagem (com pagamento das passagens, deslocamentos correlacionados, hospedagens, seguro-saúde e diárias) para os participantes da equipe (dois estudantes) competirem em nome da Univates na 23ª Edição da Competição de Julgamento Simulado do Sistema Interamericano de Direito Humanos na *American University Washington College of Law* (Washington, DC, EUA) em 2018, conforme calendário estipulado pela organização da competição.

39. Segundo lugar - a equipe que se classificar em segundo lugar na competição será aquela que, após ter passado pela rodada final, tiver a soma de todos os pontos em todos os confrontos da final, memoriais e sustentação oral inferior à equipe concorrente. Receberá como premiação uma viagem (com pagamento das passagens, deslocamentos correlacionados, hospedagens, seguro-saúde e diárias) para os participantes da equipe (dois estudantes) competirem em nome da Univates na *Cuyum – Competencia Internacional de Derechos Humanos, na Universidad Nacional de Cuyo*, em Mendoza, Argentina, em 2017, conforme calendário estipulado pela organização da competição.

40. A concessão da premiação fica estritamente condicionada:

- a) à manutenção do vínculo dos estudantes da equipe vencedora com a Univates durante os semestres 2017B, para os estudantes segundos colocados, e 2018A, para os primeiros colocados, critério do vínculo indispensável para a participação nas competições;
- b) à participação de todos os membros das equipes ganhadoras nos grupos de estudos que serão realizados para aperfeiçoamento da matéria e preparação para as futuras competições.

XI - Interpretação das regras e disposições finais

41. Todos os participantes da Competição – equipes, julgadores e demais – obrigam-se, desde logo, a comportarem-se adequadamente, demonstrando urbanidade, boas maneiras, respeito e cortesia, observadas inclusive as condutas disciplinares da Univates, sob pena das respectivas sanções, inclusive redução, a critério exclusivo do Comitê, de pontuação obtida durante a Competição.

42. Cada participante poderá apresentar por escrito ao Comitê, pelo *e-mail* atuandodh@univates.br, além de perguntas de esclarecimento, comentários sobre este

regulamento, objeto do presente Edital.

43. Qualquer reclamação relativa à organização da Competição deve ser dirigida por escrito à coordenação do curso de Direito da Univates.

44. É obrigatória a participação de pelo menos um dos integrantes da equipe nas reuniões realizadas pelo Comitê organizador.

45. Não será permitida torcida ou qualquer outro tipo de manifestação durante as sessões orais.

46. Cada participante terá direito a 20 (vinte) horas de atividade complementar na modalidade extensão, desde que tenha participado de todo o processo competitivo (memoriais e sessões orais).

47. Os estudantes que chegarem à final da competição receberão 20 (vinte) horas de atividades complementar na modalidade extensão além daquelas mencionadas no item 46 deste edital.

48. Na hipótese de ser premiado na Competição, caberá ao participante da equipe providenciar os documentos necessários (como passaporte, por exemplo) para viagens internacionais e arcar com os respectivos custos.

49. A deliberação de casos omissos compete ao Comitê e, supletivamente, à Reitoria da Univates.

50. Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5621, e pelo e-mail atuandodh@univates.br.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES

Identificação interna do documento UISO317YVA-Y2HRJ6B4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 4858 e verificador Y2HRJ6B4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 14/03/2017 às 17:22.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR